Lei Ordinária nº 1.674, de 22 de setembro de 2021

Dispõe sobre revogar os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 - Estrutura Administrativa na Administração Pública Municipal de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 57. (Revogado)
§ 1º (Revogado)
§ 2º (Revogado)
I – (Revogado)
II – (Revogado)
§ 4º (Revogado)
Art. 58. (Revogado) *Art. 58. (Revogado)*
I – (Revogado)
II – (Revogado)
III – (Revogado)
§ 1º (Revogado)
§ 2º (Revogado)
Art. 59. (Revogado) *Art. 59. (Revogado)*
Art. 60. (Revogado) *Art. 60. (Revogado)*
Art. 61. (Revogado) *Art. 61. (Revogado)*
Art. 62. (Revogado) *Art. 62. (Revogado)*
I – (Revogado)
II – (Revogado)
III – (Revogado)
IV – (Revogado)
Parágrafo único (Revogado)
Art. 63. (Revogado) *Art. 63. (Revogado)*
Art. 64. (Revogado) *Art. 64. (Revogado)*
Art. 65. (Revogado) *Art. 65. (Revogado)*
Art. 66. (Revogado) *Art. 66. (Revogado)*
Art. 67. (Revogado) *Art. 67. (Revogado)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZZA
Prefeito em Exercício